



AGB PEIXE VIVO
PROCESSO DE SELEÇÃO E
RECRUTAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 033/2016
CONTRATO DE GESTÃO Nº14/ANA/2010

ENQUADRAMENTO: PLANO DE APLICAÇÃO DE 2016/2018

I.1 – Apoio e fortalecimento Institucional da Agência.

Atividade: Contratação de pessoal.

Classificação da categoria econômica: 7,5% Custeio.

Inscrições:

FICHA DE INSCRIÇÃO SOMENTE VIA INTERNET:

No endereço eletrônico www.agbpeixevivo.org.br
acessar o *link* correspondente ao
“Processo de Seleção e Recrutamento da AGB PEIXE VIVO”

PERÍODO: 17/11/2016 A 01/12/2016

Horário: do dia 17/11/2016 até às 17h00min do dia 01/12/2016.

Provas:

DATA: 15/01/2017 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS:

A CONFIRMAR DIA 07/12/2016 NO SITE: www.agbpeixevivo.org.br



Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo
AGB PEIXE VIVO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 033/2016
CONTRATO DE GESTÃO Nº14/ANA/2010
PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

A Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo, entidade delegatária de funções de Agência de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nos termos do contrato de gestão 14/ANA/2010, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.881 de 09/06/04 e na Resolução ANA nº 2019 de 15/12/2014, torna público que fará realizar Processo de Seleção e Recrutamento de Provas Objetivas de acordo com cada função, para provimento de vaga em seu quadro de funcionários – discriminadas no Anexo I deste Ato Convocatório – sob o regime jurídico celetista, bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Ato Convocatório, cuja fiscalização estará a cargo da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo, nomeada pela Portaria nº 001/2016 da AGB Peixe Vivo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo de Seleção e Recrutamento, regido pelos termos deste Ato Convocatório, será executado pela **AGB Peixe Vivo**, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo.
- 1.2** O cargo e suas especificações (localidade da vaga, número de vagas, salários iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc) são os constantes do **ANEXO I – DO CARGO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**, deste Ato Convocatório.
- 1.3** A atribuição específica do cargo são as constantes do **ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**, deste Ato Convocatório.
- 1.4** Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do **ANEXO III – DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**, deste Ato Convocatório.
- 1.5** O Cronograma estimado para a realização deste Processo de Seleção e Recrutamento é o constante do **ANEXO VI**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da AGB Peixe Vivo.
- 1.6** As provas serão realizadas na cidade de **LAGOA DA PRATA/MG**.

2 DAS INSCRIÇÕES

Ao se inscrever neste Processo de Seleção e Recrutamento o candidato deverá informar os dados solicitados na ficha de inscrição disponível no site da AGB Peixe Vivo.

- 2.1** São condições básicas para a inscrição:
- 2.1.1** Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a formação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 7.4 deste Ato Convocatório.
- 2.1.2** Conhecer e estar de acordo com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.
- 2.2** As inscrições deverão ser realizadas no período, local e horário a seguir, observando as orientações:
- 2.2.1** **Período:** de dia 17/11/2016 até às 17h00min do dia 01/12/2016;
- 2.2.2** Ler atentamente o Ato Convocatório disponível no endereço eletrônico www.agbpeixe vivo.org.br.
- 2.3** Preencher o Requerimento de Inscrição que está disponível no site www.agbpeixe vivo.org.br e enviar pelo correio através de AR – AVISO DE RECEBIMENTO para o seguinte endereço: Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060, até o **dia 01/12/2016**, observando os procedimentos a seguir:
- 2.3.1** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no anexo I, de acordo com o cargo para o qual irá concorrer, **até às 17h00min do dia 01/12/2016**.
- 2.3.2** O candidato deverá efetuar depósito na conta Bancaria **BANCO DO BRASIL, AGENCIA 1221-1, CONTA CORRENTE 56769-8**, e enviar uma cópia deste comprovante juntamente com o Requerimento de Inscrição.
- 2.3.3** O comprovante de pagamento a que se refere o subitem 2.3.1 deverá ser identificado em nome do requerente pelo Banco do Brasil.



- 2.3.4** O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuarlo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias.
- 2.3.5** A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária.
- 2.3.6** O candidato deverá retornar ao site: www.agbpeixe vivo.org.br após o **dia 07/12/2016** e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos ou, se preferir, imprimir o comprovante definitivo de sua inscrição.
- 2.3.7** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Ato Convocatório, salvo por motivo justificado.
- 2.3.8** O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.9** A AGB Peixe Vivo não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido por motivo de erro dos correios, ressalvada a hipótese de falha ou greve, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício ou e-mail dirigido à AGB Peixe Vivo, nos endereços constantes do subitem 8.13.
- 2.3.10** A AGB Peixe Vivo não se responsabiliza por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.11** **Após 13/12/2016** não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.12** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a AGB Peixe Vivo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecidos pelo candidato.
- 2.4** A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato deste Processo de Seleção e Recrutamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento do Processo de Seleção e Recrutamento, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Ato do cancelamento.
- 2.5.1** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, medida entre a data do pagamento da inscrição e a da restituição.
- 2.5.2** Na hipótese de cancelamento do Processo de Seleção e Recrutamento, constante do item acima, a AGB Peixe Vivo poderá optar por realizar novo Processo, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro ao candidato já inscrito.
- 2.6** Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo e, caso efetue mais de uma inscrição no Processo de Seleção e Recrutamento, será considerada apenas a última delas, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição(ões) anterior(es).
- 2.7** Não serão disponibilizadas vagas para portadores de necessidades especiais, considerando que a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo, prevista na legislação, não atinge o número inteiro ou fração maior que 0,5 (meio).
- 2.8** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo de Seleção e Recrutamento, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Processo de Seleção e Recrutamento em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Ato Convocatório.
- 2.9** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
- 2.10** Ao declarar a necessidade de condição especial para realização das provas, o candidato deverá apresentar laudo médico - expedido dentro dos últimos 06 (seis) meses antecedentes à data de encerramento das inscrições - enviando o relatório via sedex para o endereço da AGB Peixe Vivo, **impreterivelmente até o dia 12/12/2016.**

- 2.11** O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal “ledor”, levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 2.12** A declaração de deficiência, para efeito de Inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido;
- 2.13** A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Ato Convocatório, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.14** Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.
- 2.15** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que:
- 2.15.1** Comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 ou
- 2.15.2** For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.
- 2.16** O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo de Seleção e Recrutamento deverá preencher o requerimento próprio, conforme modelo – anexo V deste Ato Convocatório, anexar comprovação e impreterivelmente no período de **17/11/2016 a 21/11/2016**, enviar à AGB Peixe Vivo, por meio dos correios, utilizando o serviço SEDEX, para o endereço: Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060.
- 2.16.1** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 2.16.2** A comissão de Seleção e Julgamento do Processo de Seleção e Recrutamento consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.16.3** A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados será divulgada no dia **21/11/2016, às 17:00h**, no endereço eletrônico www.agbpeixevivo.org.br, no link do Processo de Seleção e Recrutamento.
- 2.16.4** **Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão efetuar suas inscrições normalmente**, deixando de pagar a taxa de inscrição correspondente e aguardar a confirmação definitiva no *site*, após a publicação da relação de isenções concedidas.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO

O Processo de Seleção e Recrutamento para provimento dos cargos deste Ato Convocatório será realizado mediante Provas Objetivas escritas, conforme especificado no anexo I.

3.1 Da Prova Objetiva:

- 3.1.1** Será aplicada Prova Objetiva, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos, de conformidade com o disposto no Anexo I, bem como às seguintes orientações:
- Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, dependendo do cargo, incluídas todas as disciplinas, conforme disposto no anexo I.
 - Duração da prova objetiva: 3 (três) horas.
 - Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
 - Disciplinas: Português e Noções de Informática, conforme o cargo.
 - Disciplina Específica: conhecimentos gerais sobre a Política Nacional de recursos hídricos, sobre a política federal de saneamento básico, sobre a AGB Peixe Vivo e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.
 - O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova são os dispostos no Anexo I do presente Ato Convocatório.
- 3.1.2** Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas das Provas Objetivas.
- 3.1.3** Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva, calculados conforme item 3.1.1 acima.
- 3.1.4** Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do **Anexo III** deste Ato Convocatório.



- 3.1.5** A bibliografia constante do anexo III é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões.
- 3.1.6** Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.

4 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 4.1** A Prova Objetiva escrita será realizada de acordo com as condições abaixo:
- 4.1.1 DATA: 15/01/2017 – DOMINGO**
- 4.1.2 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas no local e horário a serem confirmados até o DIA 07/12/2016, mediante publicação no site www.agbpeixevivo.org.br.**
- 4.1.3** A data de realização da prova não será alterada, exceto por motivo de força maior, para o qual a AGB Peixe Vivo não tenham contribuído, quando, então, deverá ser organizado um novo cronograma, com nova data de prova.
- 4.2** Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- 4.3** Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 4.4** Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, relógio, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, óculos escuros, chapéu, boné, gorro bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.
- 4.5** Objetos pessoais, tais como capacetes, bolsas e celulares não poderão permanecer na mesa de prova do candidato, devendo ser deixados sob a mesa do fiscal de sala, sendo recomendado, portanto, que tais objetos não sejam levados no dia da prova, pois a AGB Peixe Vivo não se responsabilizará por extravio, furto ou esquecimento desses objetos.
- 4.6** Será automaticamente eliminado o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 4.7** **O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário quitado) e **documento original de identidade utilizado para sua inscrição**, ou outro documento oficial que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação.
- 4.8** Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma, salvo por motivo justificado e autorizado pela Comissão do Processo de Seleção e Recrutamento.
- 4.9** No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.
- 4.10** Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- 4.11** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos, por motivo de segurança e transparência na aplicação da prova.
- 4.12** Ao final da prova o candidato deverá retirar-se do local em silêncio, sendo vedado o uso dos sanitários.
- 4.13** Não será permitido o uso de cigarro no local de prova.
- 4.14** Decorridos mais da metade do tempo de prova, o caderno pertencerá ao candidato.
- 4.15** Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
- 4.16** A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 4.17** Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.

- 4.18 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com o prejuízo advindo da impossibilidade de sua leitura.
- 4.19 O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 4.20 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Processo de Seleção e Recrutamento.
- 4.21 Os gabaritos oficiais da Prova Objetiva serão publicados no site www.agbpeixe vivo.org.br, no dia 17/01/2017.
- 4.22 Se, a qualquer tempo, for constatado por quaisquer meios legais, que o candidato se utilizou de processo ilícito na realização da prova, será o mesmo automaticamente eliminado do processo de seleção.

5 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Do Resultado Provisório

A classificação provisória do Processo de Seleção e Recrutamento será divulgada por cargo, em ordem alfabética, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

5.2 Do Resultado Final

O Resultado Final do Processo de Seleção e Recrutamento será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, pontuação de títulos, pontuação por experiência profissional e classificação final.

5.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.

5.3 Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, na data de aplicação dos critérios de desempate, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
- Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos.
- Tiver obtido maior nota na prova de português.
- For o mais idoso.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos, no resultado das provas ou da classificação provisória dos candidatos.
- 6.2 Os recursos deverão ser interpostos por escrito, digitados ou em letra legível, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, **encaminhados via correio eletrônico (e-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br)**, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo IV deste Ato Convocatório.
- 6.3 Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 6.2, averiguando-se a sua tempestividade pela data da postagem.
- 6.4 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da Comissão de Seleção e Recrutamento da AGB Peixe Vivo;
- 6.4.1 As decisões dos recursos interpostos serão comunicadas aos candidatos recorrentes via correio eletrônico (e-mail) e as alterações, quando acatadas, serão divulgadas através de avisos inseridos no site da AGB Peixe Vivo, no *link* do Processo de Seleção e Recrutamento.
- 6.5 Após esse período, haverá caderno de prova de todos os cargos, disponibilizado para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A aprovação neste Processo de Seleção e Recrutamento representa um direito em potencial ao



- candidato à contratação dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I e dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- 7.2** Os candidatos contratados exercerão suas atividades no município para o qual se inscreveu, estando sujeitos a viagens periódicas, de acordo com a necessidade e atribuições do cargo.
- 7.3** Todos os candidatos contratados serão submetidos a exame médico oficial nos termos da Legislação Trabalhista.
- 7.4** O candidato aprovado dentro do número de vagas será convocado via correspondência registrada ou telegrama enviado ao endereço por ele indicado no ato da inscrição e deverá apresentar-se no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da convocação, portando os seguintes documentos:
- Carteira de trabalho (CTPS).
 - C.P.F. em vigor.
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino.
 - Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos.
 - Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado.
 - Comprovante de residência.
 - Atestado médico admissional favorável.
 - Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
 - Número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir.
 - 2 (duas) fotografias 3x4 recentes,
 - Se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal), e
 - Comprovantes de regularidade fiscal – certidões negativas de débitos, ou certidões positivas de débitos com efeitos de negativa junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio do candidato, ou outra equivalente, na forma da lei e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 7.5** O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** O Processo de Seleção e Recrutamento regido por este Ato Convocatório terá prazo de validade de **02(dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- 8.2** O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 8.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.
- 8.3** Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto a AGB Peixe Vivo durante o prazo de validade deste Processo de Seleção e Recrutamento, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação.
- 8.4** A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Ato Convocatório e na aceitação das condições previstas, tais como se acham estabelecidas.
- 8.5** Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade previsto no item 8.1, havendo número de candidatos aprovados para tanto, que serão providos de acordo com a necessidade da AGB Peixe Vivo, não havendo garantia de convocação.
- 8.6** Será excluído deste Processo de Seleção e Recrutamento, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
- apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
 - agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da equipe de aplicação de provas.
 - for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste Ato Convocatório, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- 8.7** As publicações obrigatórias referentes a este Processo de Seleção e Recrutamento serão efetuadas **no site da AGB Peixe Vivo www.agbpeixevivo.org.br, e em**



- jornais de grande circulação nos municípios de Belo Horizonte/MG e Lagoa da Prata/MG.**
- 8.8** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro de impressão em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, no relatório de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
- 8.9** Os prazos estabelecidos neste Ato Convocatório são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 8.10** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.10.5 deste Ato Convocatório.
- 8.10.1** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.10.2** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Processo de Seleção e Recrutamento.
- 8.10.3** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Processo de Seleção e Recrutamento.
- 8.10.4** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Processo de Seleção e Recrutamento.
- 8.10.5** A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, anexo VI, datado, assinado e enviado via e-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br ou para o endereço no subitem 8.13.
- 8.11** O candidato que após as inscrições, necessitar de condições especiais para realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.10.5 deste Ato Convocatório.
- 8.12** Eventuais modificações introduzidas neste Ato Convocatório serão levadas ao conhecimento público mediante afixação nos sites: www.agbpeixe vivo.org.br e www.ana.gov.br.
- 8.13** Maiores informações na Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060 e e-mail: licitacao@agbpeixe vivo.org.br.
- 8.14** As publicações no site da AGB Peixe Vivo cessarão com a divulgação do resultado final.
- 8.15** Fazem parte integrante deste Ato Convocatório os **Anexos I, II, III, IV, V, e VI**, Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas,, Modelo de Requerimento de Recurso, Requerimento de Isenção e Cronograma de datas, respectivamente.
- 8.16** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Julgamento do Processo de Seleção e Recrutamento.
- 8.17** Na impossibilidade de apresentar documento original na data de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar ocorrência policial, expedida no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da prova.
- 8.18** Não serão fornecidas informações, por via telefônica ou postal, quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo de Seleção e Recrutamento.
- 8.19** Caberá à Diretora Geral da AGB Peixe Vivo a homologação do resultado final deste Processo de Seleção e Recrutamento.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2016.

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Célia Maria Brandão Fróes

Diretora Geral da AGB Peixe Vivo



ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CARGO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	CIDADE	NÍVEL ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	SALÁRIO (R\$) ⁽¹⁾	TAXA INSCRIÇÃO (R\$)	DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES	PESO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JUNIOR	1	-	Lagoa da Prata/MG	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1.339,88	R\$ 25,00	Específica: conhecimentos gerais sobre a Política Nacional de recursos hídricos, sobre a AGB Peixe Vivo e o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.	20	3
							Português	10	2
							Noções de Informática	10	2

(1) Mais benefício de Vale Alimentação no valor de R\$30,00 (trinta reais) por dia trabalhado.



ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 horas semanais.

- Executar atividades administrativas direcionadas aos Comitês de Bacia e Diretoria da AGBPV, seguindo para tanto sempre orientações do superior imediato.
- Fazer aberturas de chamados técnicos sempre que necessário;
- Atuar na organização da logística de viagens dos membros dos Comitês e de funcionários da AGB; Executar atividades administrativas sempre que necessário, de acordo com as demandas levantadas pela Diretoria da AGBPV;
- Executar diversas rotinas administrativas diárias;
- Realizar envios e recebimentos de documentos via correio;
- Atender ligações telefônicas e anotar recados;
- Fazer serviços externos diversos sempre que necessário;
- Atender solicitações diversas dos funcionários e Direção da AGBPV;
- Executar atividades correlatas.

Conhecimentos:

- Conhecimentos de rotinas administrativas e informática básica.



ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

III.01 – PROVA DE PORTUGUÊS

1. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos: 3. Fonética (3.1-Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos) 4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras); 5. Sintaxe: (5.1- Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples - Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios - 5.3-Sintaxe do Período Composto - Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5-Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/ afim/a fim, onde/aonde); 7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2-Figuras de linguagem - Metáfora, Metonímia, Pleonasma, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia;

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Gramáticos:

CUNHA, Celso - "Gramática Completa para Concursos e Vestibulares"

NICOLA, José de - "Gramática – palavra – frase – texto"

TERRA, Ernani – "Curso Prático de Gramática"

CEREJA, Willian; "Gramática Reflexiva"

SACCONI - Luiz Antônio "Nossa Gramática Completa"

III.02 – PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA (NI)

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1. Sistema Operacional Microsoft Windows: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Pacote Microsoft office; word; excel; power point; Internet: Navegação e busca de documentos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Manuais impressos ou eletrônicos dos Sistemas de Informática.

III.03 – PROVAS ESPECÍFICAS - Políticas Estadual e Federal sobre recursos hídricos .

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988 (Título I, Título III art. 20 a 26 e 30 e Título VIII – art. 225).

Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agência de Águas relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União.

6ª Alteração do Estatuto Social da AGB Peixe Vivo, de 28 de abril de 2010: *Website* da AGB Peixe Vivo: www.agbpeixe vivo.org.br.

Contrato de Gestão nº 014/2010 firmado entre Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo; *Website* da AGB Peixe Vivo: www.agbpeixe vivo.org.br.

Regimento Interno do CBH São Francisco: *Website* da AGB Peixe Vivo: <http://cbhsaofrancisco.org.br/>.

Website da AGB Peixe Vivo: www.agbpeixe vivo.org.br.



ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

AGB PEIXE VIVO Ato Convocatório nº 033/2016 - Processo de Seleção e Recrutamento REQUERIMENTO	
ASSUNTO:	
Nome completo:	Inscrição n.º:
Cargo:	
O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas:	
Data:	
Assinatura do candidato:	

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AGB PEIXE VIVO Ato Convocatório nº 033/2016 - Processo de Seleção e Recrutamento REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO				
NOME (Iguar ao documento de Identidade)				
ENDEREÇO (AV., RUA ...)				
NUMERO	COMPLEMENTO (APTO., BL.)	BAIRRO		
CIDADE	CEP	UF	TELEFONE	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
NUMERO	SÉRIE	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	DATA DE NASC. / /	SEXO • MASC. • FEM.	NACIONALIDADE • BRASILEIRA OUTROS •	
CARGO PRETENDIDO:				
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS				

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Processo de Seleção e Recrutamento para provimento de vagas da AGB Peixe Vivo, **sob as penas da lei**, que estou impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa, sem que comprometa o meu sustento, sendo que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Cidade de _____, _____ de _____ de 2016.

X _____

ASSINATURA

*Impreterivelmente nos dias 17/11/2016 a 21/11/2016, enviar à AGB Peixe Vivo, por meio dos correios, utilizando o serviço do SEDEX, para o endereço: **Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - 30.120-060.***



ANEXO VI – CRONOGRAMA DE DATAS

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
terça-feira, 25 de outubro de 2016	17h00	Publicação do Ato Convocatório Divulgação no site www.agbpeixevivo.org.br , www.ana.gov.br e jornais de grande circulação em Belo Horizonte/MG e Lagoa da Prata/MG
segunda-feira, 31 de outubro de 2016	17h00	Encerramento do prazo para impugnações de condições estabelecidas no Ato Convocatório
quinta-feira, 17 de novembro de 2016	10h00	Início das inscrições e abertura do prazo para requerimento de isenção de taxas.
segunda-feira, 21 de novembro de 2016	17h00	Encerramento do prazo para requerimento de isenção de taxa de inscrição
Terça-feira, 22 de novembro de 2016	17h00	Publicação da relação de isenções de taxas de inscrição
quinta-feira, 1 de dezembro de 2016	17h00	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES
quarta-feira, 7 de dezembro de 2016	17h00	Publicação da relação de candidatos inscritos e estatística candidatos x vagas Divulgação do local e horário das provas
segunda-feira, 12 de dezembro de 2016	17h00	Encerramento do prazo de Recurso sobre o deferimento e/ou indeferimento de inscrições
domingo, 15 de janeiro de 2017	A DEFINIR	REALIZAÇÃO DAS PROVAS - DOMINGO
terça-feira, 17 de janeiro de 2017	17h00	Divulgação do gabarito das provas
sexta-feira, 20 de janeiro de 2017	17h00	Encerramento do prazo para protocolo ou envio de recursos sobre as questões da prova
quarta-feira, 25 de janeiro de 2017	17h00	Publicação do resultado do julgamento dos recursos DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
terça-feira, 31 de janeiro de 2017	17h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o resultado provisório
quarta-feira, 1 de fevereiro de 2017	17h00	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

